

“CAMPANHA DÁ PPR MAIS BANCO CTT”**Regulamento do Passatempo**

Os presentes termos e condições regulam o passatempo “Campanha Dá PPR Mais Banco CTT”, que decorre na Rede de Lojas Banco CTT de 15 de março de 2021 a 16 de abril de 2021 (inclusive).

1. COMO PARTICIPAR

1.1. Podem participar neste passatempo os Clientes Banco CTT que já detenham uma apólice PPR Mais Banco CTT e pretendam fazer uma Entrega Suplementar à sua apólice em vigor com um montante mínimo de 5.000€.

1.2. Todas os pedidos de Entrega Suplementar submetidos até dia 16 de abril, estarão em condições de participar sendo que apenas após o débito em conta, que poderá ser posterior a essa data, será atribuída a oferta da campanha.

1.3. A participação nesta ação pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos presentes termos e condições.

2. VALOR DA OFERTA

2.2. O passatempo traduz-se na oferta de Cartões Dá (Sonae) cujo saldo do cartão-presente é variável em função dos respetivos montantes dos reforços aplicados:

- **Entre 5.000€ até 7.500€:** cartão-presente no valor de 50€
- **Superior a 7.500€ até 10.000€:** cartão-presente no valor de 75€
- **Superior a 10.000€ até 15.000€:** cartão-presente no valor de 100€
- **Superior a 15.000€:** cartão-presente no valor de 150€

2.2. Esta oferta está limitada ao *stock* existente. No caso de haver mais Clientes que cumpram as condições, os mesmos serão atribuídos aos que primeiro efetuaram o reforço na sua apólice.

2.3. Os clientes não podem receber mais que uma oferta.

3. APURAMENTO E COMUNICAÇÃO DO VALOR DA OFERTA:

3.1. Para atribuição da oferta, o Banco CTT considera o valor da Entrega Suplementar numa apólice já existente e que seja efetuada durante o período da campanha; são incluídas as Entregas Suplementares decorrentes de transferências de PPR de outras congéneres, desde que os valores deem entrada na Zurich-Companhia de Seguros Vida, S. A. durante o período da campanha. Se até dia 16 de abril (inclusive) o Cliente fizer uma Entrega Suplementar no montante igual ou superior a 5.000€ e caso haja *stock* existente, a sua participação será considerada mesmo que o débito em conta ocorra em datas posteriores.

3.2. Os vencedores da campanha serão contactados por telefone ou email, após o término da campanha no prazo de 15 dias úteis.

3.3. O prémio da campanha Dá PPR Mais Banco CTT terá de ser levantado na Loja onde foi submetido o pedido de Entrega Suplementar e, conseqüentemente, a participação na campanha.

3.4. O Banco CTT não se responsabiliza por eventuais dificuldades ou por qualquer outro motivo que impossibilite o vencedor de usufruir do prémio em causa a que o Banco CTT, enquanto promotor da campanha, seja alheio.

4. DATA DA CONCRETIZAÇÃO DA OFERTA:

4.1. A oferta será disponibilizada após o término da campanha no prazo de 15 dias úteis.

4.2. O Cliente tem até 7 de maio para reclamar, em caso de não receção da sua oferta.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA:

5.1. As condições da campanha e o seu Regulamento encontram-se disponíveis no site do Banco CTT: <https://www.bancocctt.pt>.

5.2. O investimento no PPR Mais Banco CTT não dispensa a consulta do Documento da Informação Fundamental e Condições Gerais e pré-contratuais disponíveis no site do Banco CTT.

5.3. Ficam excluídos desta campanha os membros de órgãos sociais do Banco e os seus colaboradores.

5.4. A participação na campanha implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento. O Banco CTT reserva-se no direito de excluir a participação de qualquer Participante, caso considere que os termos previstos no presente Regulamento foram infringidos.

5.5. O Banco CTT não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, as quais não serão tidas em conta para efeitos desta iniciativa.

5.6. O Banco CTT reserva-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o passatempo “Campanha Dá PPR Mais Banco CTT” bem como introduzir quaisquer alterações ao presente regulamento, assumindo a obrigação de divulgar as alterações em condições idênticas às da divulgação do presente regulamento.

5.7. O Banco CTT reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a campanha, por motivos que considere justificados e na sua inteira discricionariedade. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente campanha deverá ser exposto através do formulário de contacto no site do Banco CTT: <https://www.bancocctt.pt/home/form-contacto.html>

6.2. O Banco CTT apenas está vinculado a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da campanha nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

Sobre o Banco CTT

O Banco CTT, S.A., sociedade anónima, com sede em Lisboa, na Avenida D. João II, n.º 13, Edifício Báltico, Piso 11.º, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 286.400.000,00 Euros, registado na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em 4 de abril de 2017, e autorizado a exercer a atividade de mediação de seguros, na qualidade de agente de seguros, nos ramos de seguros de Vida e Não Vida. Os dados do registo estão disponíveis em www.asf.pt. O Banco CTT, S.A., enquanto agente de seguros, não assume a cobertura dos riscos, nem está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador, nem em receber prémios de seguro.

Sobre a Seguradora

O Seguro PPR Mais Banco CTT é um produto da Zurich-Companhia de Seguros Vida, S. A., Sede na Rua Barata Salgueiro, 41 – 1269-058 Lisboa | Pessoa Coletiva nº. 503 583 456 matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa com o capital social realizado de 20.660.260,00 Euros.